



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECRETO Nº 6.404, DE 02 ABRIL DE 2.020

“Dispõe sobre a prorrogação dos Decretos 6.394, de 20 de março de 2.020 e 6.395, de 20 de março de 2.020 e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2.020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou medida de quarentena em todo o Estado, restringindo as atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, até 7 de abril de 2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os Decretos 6.394 e 6.395, de 20 de março de 2.020, até o dia 7 de abril.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (02.04.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal